LEI MUNICIPAL N° 976/ 2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA."

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **Rua Francisco Maia**, a rua sem saída que inicia na rua principal da Comunidade do São Sebastião da Barra, nas proximidades da residência do Sr. Elias de Oliveira Maia, conforme mapa anexado.

Art. 2 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 30 de setembro de 2011.

ALOÍSIO BARBOSA

Prefeito Municipal